



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
Nº 072/2025

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88,
Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Lei nº 3.176 de 15/04/2025.
De acordo com o Processo Administrativo nº 2.625/2025 de 01/12/2025.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, Sra. **ANDREZA DA ROSA SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 4127971011, expedida pela SSP/RS, CPF nº 045.330.050-20, PIS/PASEP nº 161.56550.04-7, com endereço na Rua Cristóvão Pereira, nº 200, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado de 02 de dezembro de 2025 à 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 02 de dezembro de 2025.

ANDREZA DA ROSA SILVA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

DAIANE CORREIA DO CANTO
Sec. Mun. de Ação Social, Trabalho
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26